



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 841.928,06 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0031 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E URBANA		
Ação de Governo		Valor R\$
incluir (+)	2083- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO POPULACIONAL DA FAUNA URBANA E SILVESTRE	80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
			Elemento de Despesa	F.R./C.A.		Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
UO: 02.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
UE: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
F.P.: 18.541.0031.2083- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO POPULACIONAL DA FAUNA URBANA E SILVESTRE						
	xx		3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	02		80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						80.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 80.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	CONVÊNIO Nº000025/2023 – PROCESSO SEMIL –PRC -2023 – 00051-DM	80.000,00
TOTAL DO EXCESSO		80.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 19 de janeiro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

SOLICITA REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 841.928,06 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Exmo. Presidente,
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 841.928,06 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto contempla medidas de saúde animal no Município de Queluz.

A extrema urgência na aprovação do presente advém da melhoria na qualidade de vida que tais recursos proporcionarão a população queluzense.

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Queluz, 19 de janeiro de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Antônio Faria França
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**